

Igreja diz que miséria é responsável por invasão.

“Quem manda invadir terras não é a Igreja, é a miséria”.

Esta frase resume o ânimo com que a comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Vitória encara as denúncias de que estaria incitando migrantes a realizar várias invasões de terra, como em Flexal, Concheiras, rio Marinho, etc. O presidente da comissão de Justiça e Paz, Rogério Vello, declarou que essa denúncia “pode ser uma dedução ou uma interpretação, mas não um fato real.

A CJP — continuou ele — sempre se posicionou no sentido de ficar ao lado das minorias oprimidas e não à frente, sem apontar áreas de invasão ou incentivar lesões à sociedade. Nós apenas fornecemos os elementos que essas minorias oprimidas necessitam. No episódio das invasões, nós constatamos e analisamos como decorrência de um problema social. Muitas vezes só ficamos sabendo delas através da imprensa.”

PROPRIEDADE SOCIAL

Um dos aspectos enfatizados nas denúncias do deputado Lúcio Merçon (líder do governo) foi o de que a Igreja estava mandando invadir propriedades particulares e, também a isso, a comissão de Justiça e Paz tem contestações incisivas. O juiz João Batista Herkenhoff, por exemplo, pondera que “a idéia de propriedade e de posse individualista é uma idéia anacrônica, que vem do direito romano e está vencida pela atual concepção da propriedade e da posse condicionadas ao interesse social”.

Reforçando seu raciocínio, o ex-presidente da Comissão de Justiça e Paz cita o papa João Paulo II, que “disse, em Puebla, que sobre toda propriedade recai uma hipoteca social. E todo mundo sabe que o bem hipotecado garante uma obrigação, não pode ser vendido, etc. dizendo pois o Papa que toda propriedade está socialmente hipotecada, disse ele que o interesse social, em matéria de propriedade, está sempre acima do interesse individualista. O próprio fenômeno social da invasão testemunha esse fato — sempre cabe mais um.”

AÇÃO POLICIAL

Depois de observar que “o problema tem sobretudo uma manifesta relevância social”, o advogado Ewerton Montenegro Guimarães ponderou que ele não pode ser tratado como mero problema policial. E enfatizou que qualquer alternativa é mais válida do que a intervenção da polícia, tendo em vista as implicações não só no ponto de vista social, mas também econômico. “Causas sociais e econômicas profundamente entranhadas no tecido social, bem como as condições cada vez mais ásperas de vida para a população rural são os fatores determinantes do êxodo rural, que reflete suas consequências na cidade, sob a forma de invasões realizadas por populações famintas, verdadeiros flagelados que se apossam da terra por uma elementar questão de sobrevivência.”

O advogado alertou que o governo não pode desconhecer nem ignorar a responsabilidade social do Estado e do cidadão na ordenação dos problemas sociais e econômicos. As soluções

adequadas para o problema da terra são indispensáveis para a pacificação da sociedade. Basta dizer que do êxodo rural não decorrem apenas as invasões, mas também os altos índices de criminalidade e outros problemas.

RESPONSABILIDADE

Em carta encaminhada ontem ao governador Eurico Rezende (na qual não se refere às acusações que lhe têm sido feitas pelo deputado Lúcio Merçon), a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Vitória lembrou que o acentuado êxodo rural tem ligações com a política fundiária no Brasil e com a “política inadequada de reflorestamento e aos fenômenos meteorológicos ocorridos no início de 1979, que provocaram o desabrigo de milhares de pessoas”.

A Igreja advertiu ainda que, “não obstante tratar-se de uma questão social, de cuja solução tem o Estado a indeclinável obrigação de cuidar, quando não atacando as causas, pelo menos aliviando os efeitos, os que vimos observando, com a mais profunda estranheza, é que o poder público, nos últimos acontecimentos, tem tido uma atuação marcadamente repressiva, com o mero emprego da força policial, consoantes se observa nos principais órgãos de imprensa desta capital”.

“Esta tem sido a resposta que se tem dado às vítimas de todo um processo estrutural, com a realização de prisões visivelmente ilegais, espancamentos e demolições de barracos, como se as ocupações ora noticiadas ocorressem pelo simples desejo de invadir por invadir e não existissem por detrás as causas mencionadas”, acusa a Igreja. “Referindo-se à invasão realizada em Concheiras, a CJP afirma ter apurado, através de um levantamento, que das 417 famílias residentes no local apenas 12 tinham condições de se alojar noutro lugar. As demais ficariam desabrigadas - enfatiza a CJP. Quanto ao recente episódio de Rio Marinho, “a polícia se fez presente, demolindo barracos na calada da noite, realizando prisões e promovendo espancamentos, sem que existisse qualquer procedimento judicial. Por sinal, ninguém reclamou judicialmente a titularidade da área”.

A Comissão Justiça e Paz disse ainda que quando um advogado da Comissão de Direito à Moradia compareceu ao local, fazendo ver que era indispensável uma prévia apreciação do Poder Judiciário, já que a invasão datava de muitos dias, os policiais o acusaram, com a maior desfaçatez, de “incentivar a invasão”.

Finalizando, a Comissão Justiça e Paz, observou que, mesmo havendo uma ordem judicial de despejo, o Estado não pode cruzar os braços, encarando o fato como se fosse uma simples questão entre particulares, regulada pelo Código Civil. “O governo é responsável pelo equilíbrio social que se deve assentar sobre o interesse público e o bem comum”. E alerta para a necessidade de que “cesse, imediatamente, tal procedimento contrário à Constituição e a lei”.